

INDICAÇÃO Nº 001/2024

Salvador do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

Senhora Presidente

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Que seja ampliado o período de atendimento da Educação Infantil nas escolas do interior e que seja disponibilizado monitor para auxiliar nas atividades de recepção e cuidado das crianças, bem como auxiliar nas atividades pedagógicas desenvolvidas pelo professor titular.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o cumprimento do preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 1996, sobre o Direito à Educação e do Dever de Educar conforme Art. 4º, inciso I; e Art 6º, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 12.796, de 2013, que:

“Art. 4º - O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) pré-escola;*
- b) ensino fundamental;*
- c) ensino médio;*

...

Art. 6º - É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. “

Considerando a responsabilidade do cumprimento das metas do Plano Nacional da Educação do atendimento no pré-escolar, de 100% das crianças que completam 4 anos até 31 de março de 2024.

Considerando a dificuldade dos pais, que se deslocam para o trabalho em horários em que as escolas ainda não têm atendimento, solicitamos providências em respeito ao cidadão. A deferência se dá especialmente aqueles em que a família depende do provimento de ambos, para que, a exemplo da EMEI Margaridinha, possam deixar as crianças na escola quando vão ao trabalho, primando pela segurança e bem-estar, garantindo o direito ao acesso.

Considerando que as Escolas têm atendimento a partir das 7h30min, horário em que os pais já devem ter ingressado nas empresas para suas atividades laborais, se faz necessário suprir as demandas da comunidade, não apenas em âmbito educacional, mas também no que à economia local, já que se as crianças não tiverem onde ficar, recebendo o devido cuidado e educação, os pais não poderão trabalhar e alavancar o progresso do município. O que se tem hoje é um círculo vicioso gerado pela necessidade de atendimento das demandas escolares. Se supridas, cria-se um círculo virtuoso de desenvolvimento, cabendo ao poder público fomentá-lo. E assim, solicitamos, que a indicação aqui feita seja apreciada e preferencialmente respeitada, já que poderes constituídos devem projetar o melhor para o bem social.

André Inácio Mallmann
Vereador REPUBLICANOS

Carla Maria Specht
Vereadora REPUBLICANOS

Cristian Eugênio Muxfeld
Vereador PL

Maribela Weschenfelder
Vereadora PP

Roque Afonso Both
Vereador PP